

	Vagas	Percentagem reservada a docentes do ensino superior
Cursos de especialização pós-graduada		
Política e Educação Ambiental	20	20
Curso especializado de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho	20	—

(*) Em conjunto com o curso de pós-graduação.

(**) Em conjunto com o mestrado.

Candidaturas — de 14 de Junho a 22 de Julho de 2005.

Matrículas e inscrições — em Outubro (cada curso terá dias específicos para as respectivas matrículas).

Informações — na Secção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (telefone: 212948300, extensão: 12004; fax: 212948342; e-mail: secpgrad@fct.unl.pt, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica.

18 de Maio de 2005. — O Director, *António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 13 058/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2004 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João da Cruz Carvalho — renovada, por um período de três anos, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2005, a comissão de serviço no cargo de administrador para a Acção Social da Universidade do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 13 059/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005, com a anuência do serviço de origem:

Helena Isabel Gomes da Silva Araújo Pereira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, com a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 788/2005. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Maio de 2005, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicados:

Regulamento do curso de pós-graduação em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar

Motivação, enquadramento e objectivos

A indústria agro-alimentar é um dos sectores mais importantes da indústria portuguesa. Nos últimos anos tem vindo a observar-se alguma perda de competitividade, sobretudo após a abertura do espaço europeu. Tal perda deve-se não apenas à crescente concorrência dentro do espaço europeu como também a uma maior exigência do mercado, nomeadamente no que se refere a padrões de qualidade mais elevados e a um maior controlo sanitário dos géneros alimentícios, no respeito dos regulamentos e directivas europeus (e. g., Directiva n.º 93/43/CEE, de 14 de Junho, transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Junho).

Com a oferta deste curso de pós-graduação pretende-se contribuir para colmatar as deficiências diagnosticadas ao nível da formação e da investigação em tecnologia, ciência e segurança alimentar. O

curso facilitará a aprendizagem e a transferência de tecnologia em questões relacionadas com o processamento e a qualidade dos alimentos e o desenvolvimento de novos produtos, tendo em consideração os aspectos nutricionais e sensoriais e a certificação da qualidade, dando aos alunos uma visão global deste sector.

Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Química da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do regulamento dos mestrados da Universidade do Porto.

2 — O regulamento deste curso de pós-graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização, previstas no regulamento dos mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000.

Funcionamento e avaliação

1 — O curso de pós-graduação tem a duração de três trimestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, correspondendo a unidades curriculares nas áreas de Química e Engenharia Biológica.

2 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como a média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

4 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo será atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.

5 — O funcionamento do curso será assegurado por uma comissão de coordenação composta por três docentes do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto eleitos anualmente pela comissão científica do Departamento de Química, de acordo com o previsto no regulamento de mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001.

6 — São competências da comissão de coordenação do curso de pós-graduação apresentar à comissão científica do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- Calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- Proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso;
- Proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- Proposta referente ao calendário lectivo e aos exames;
- Proposta sobre o número de vagas e as propinas.

Funcionamento do curso de pós-graduação em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para o ano lectivo de 2005-2006.

Candidaturas e selecção — a candidatura à inscrição no curso de pós-graduação está condicionada à titularidade do grau de licenciado em Química, em Bioquímica, em Biologia, em Engenharia Biológica ou em áreas afins, ou titulares de habilitações legalmente equivalentes, com a classificação de 14 valores.

Poderão ser admitidos licenciados noutros cursos ou candidatos possuidores de um grau equivalente conferido por uma universidade

estrangeira desde que o currículo demonstre adequada preparação científica de base.

Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação pode propor ao conselho científico a admissão de candidatas com média inferior a 14 desde que o currículo demonstre adequada preparação científica de base.

Número de vagas — serão admitidos no máximo 15 candidatos. O curso não funcionará se não houver um mínimo de sete alunos inscritos.

CrITÉRIOS de selecção — a selecção dos candidatos ao curso de pós-graduação será efectuada considerando os seguintes critérios:

- Currículo académico;
- Currículo científico;
- Experiência profissional.

Poderão ser efectuadas entrevistas para avaliar a motivação, o conhecimento e a disponibilidade de tempo dos candidatos.

Prazos:

1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Serição — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrição — de 25 a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Serição — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005.

Instrução do processo de candidatura — ao processo de candidatura, a entregar pessoalmente ou a enviar por correio registado para o órgão competente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, mediante o preenchimento do boletim de candidatura, deverão ainda ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de licenciatura;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Outros elementos solicitados no edital;
- d) Outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura.

Propinas — o valor da propina anual fixado para a 1.ª edição do curso de pós-graduação é de € 1375.

Plano de estudos

Módulos	Número de horas	Tipo	UC	ECTS
1.º				
Fenómenos de Transferência	20	T	2	6
Propriedades Físico-Químicas dos Alimentos	20	T	2	6
Tecnologia Microbiana	10	T	1,5	3
MAQA (Métodos de Análise da Qualidade Alimentar)	50	TP	1,5	5
2.º				
Operações Unitárias	20	T	2	6
Aspectos Nutricionais	20	T	2	6
Análise Sensorial	10	T	1,5	3
Laboratórios Integrados I	50	T	1,5	5
3.º				
Certificação da Qualidade	10	T	2	6
Segurança Alimentar	20	T	1,5	3
Processos na Indústria Alimentar	20	T	2	6
Laboratórios Integrados II	50	TP	1,5	5
	300		21	60

18 de Maio de 2005. — O Director, Baltazar Manuel Romão de Castro.

Deliberação n.º 789/2005. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Maio de 2005, foi aprovada a criação

do curso de pós-graduação em Hidrobiologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicados:

Regulamento do curso de pós-graduação em Hidrobiologia

Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências, confere o diploma de pós-graduação em Hidrobiologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do regulamento dos mestrados da Universidade do Porto.

2 — O regulamento deste curso de pós-graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização, previsto no regulamento dos mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, de p. 11 859 a p. 11 860.

Funcionamento e avaliação

3 — O curso de pós-graduação tem a duração de dois semestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (UC), compreendendo as unidades curriculares da área de Hidrobiologia.

4 — A avaliação das unidades curriculares que constituem o curso é feita de acordo com o n.º 5 do regulamento dos mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

5 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

6 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

7 — Aos participantes que não pretendem ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo será atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.

Coordenação

8 — O funcionamento do curso será assegurado pela comissão de coordenação do mestrado e do curso de pós-graduação em Hidrobiologia, nomeada de acordo com o previsto no regulamento dos mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, a pp. 3115 e 3116.

9 — É competência da comissão de coordenação do curso de pós-graduação apresentar à comissão científica do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- a) Calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- b) Proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso;
- c) Proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- d) Proposta referente ao calendário lectivo e aos exames;
- e) Proposta sobre o número de vagas e propinas.

Modo de funcionamento do curso de pós-graduação em Hidrobiologia no ano lectivo de 2005-2006

Com este curso pretende-se dar formação pós-graduada que permita aos alunos a resolução de problemas relacionados com os aspectos biológicos da água e os seus usos. Dá-se especial importância à utilização da biologia na avaliação da qualidade da água e focam-se os aspectos ligados aos principais problemas de saúde pública relacionados com a água, bem como a legislação portuguesa e comunitária neste domínio, tendo em vista a utilização múltipla dos recursos hídricos (consumo humano, recreio, pescas e agricultura). Evidencia-se também a importância dos organismos vivos no tratamento de águas residuais e salienta-se a utilização da ecotoxicologia na gestão e na conservação de recursos hídricos.

Numerus clausus — 10.

Número mínimo de funcionamento — 8.

Propinas — € 1250/ano.

Início das aulas — 14 de Outubro de 2005

Calendário:

1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Serição — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrição — de 25 a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Serição — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005.